

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 21 de janeiro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 6.1 item “a” e 8; do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, na análise dos itens 5, 6.1 item “b”, e 7.1; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise dos item 7.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e dos Conselheiros, **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **ANA LUCIA DA SILVA MELO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e dez minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da Sessão Solene de Posse de Promotor de Justiça, bem como a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, ambas realizadas no dia 07 de janeiro de 2021, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, o Presidente consultou ao Colegiado a possibilidade de inversão da ordem da pauta, a pedido do Conselheiro Antônio Carlos da Graça de Mesquita, que compôs o *quorum* apenas para apreciação do item a seguir, e, não havendo objeção, anunciou o exame do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1 VITALICIAMENTO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho): Processo nº 2019.00146207 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0009527.2020-40 – Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DRA. CARINA RODRIGUES DE SENNA D’ÁVILLA**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Carina Rodrigues de Senna D’Ávilla, nos termos do voto do relator. Em seguida, retomou a ordem de julgamento e anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021: 1.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Márcio José Nobre de Almeida, para lotação na 2ª Promotoria de Justiça junto**

à **1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcos Victor Silva Juliano, tendo o Presidente anunciado a sua promoção. Em continuidade, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021**: **2.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Cível**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Kleber Couto Pinto, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.2. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 10ª Câmara Cível**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Sílvia Maria Castelo Branco de Siqueira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Elizabeth José Barreto, Marlon Oberst Cordovil e Fatima Pacca de Araujo Winkler, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Elizabeth José Barreto; **2.3. 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Regina Lucia Xavier (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.4. 8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Nilo Cairo Lamarão Branta (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.5. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Alexandre Viana Schott (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.6. 12ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Inês da Matta Andreiuolo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Ana Lúcia da Silva Melo, Carla Rodrigues Araujo de Castro e Marisa Paiva Carvalho da Costa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Ana Lúcia da Silva Melo; **2.7. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Leite Carvão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.8. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 26ª Câmara Cível**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.387, de 07 de janeiro de 2021 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Marlon Oberst Cordovil, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marlon Oberst Cordovil; **2.9. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 26ª Câmara Cível**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.387, de 07 de janeiro de 2021 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.10.1ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.387, de 07 de janeiro de 2021 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Sumaya Therezinha Helayel, Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia e Bruno Ferolla, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Sumaya Therezinha Helayel; **2.11. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.387, de 07 de janeiro de 2021 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a

Procuradora de Justiça Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.12. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.387, de 07 de janeiro de 2021 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Bruno Ferolla, Cláudia Martins Quaresma Chacur e Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Bruno Ferolla. Em seguida, anunciou a apreciação do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021: 3.1. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Canonico Neto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, tendo o Presidente anunciado a sua remoção. Na sequência, passou-se ao exame do item **4. APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. Processo SEI 20.22.0001.0000160.2021-67 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRAAI RIO DE JANEIRO – Assunto(s): APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela publicação da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o tempo de serviço apurado até 31 de dezembro de 2020, abrindo-se prazo para impugnações a contar da data de sua publicação. Em prosseguimento, o Presidente consultou o colegiado sobre a possibilidade de inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta, e, sem objeção, anunciou o item **8. ASSUNTOS GERAIS: A Conselheira Vera Regina de Almeida** parabenizou o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pela vitória obtida nas eleições, desejando pleno êxito no exercício do cargo. Em seguida, congratulou a Dra. Luciana Sapha Silveira pelos trabalhos realizados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como os Promotores de Justiça Rafael Luiz Lemos de Sousa e Cristiane de Carvalho Pereira, Coordenador e Subcoordenadora do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), pela obra “Pequenos trabalhos sobre grandes temas”. Em continuidade, agradeceu os integrantes do Conselho Superior por todo o conhecimento e experiência compartilhados. Na sequência, o Presidente registrou a brilhante atuação da Conselheira Vera Regina de Almeida neste Colegiado e no âmbito dos órgãos de execução de sua titularidade. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi e Marcelo Daltro Leite parabenizaram a Dra. Vera Regina de Almeida pela grande contribuição aos trabalhos do Conselho Superior, sendo tais pronunciamentos endossados pelos demais membros do Colegiado, os quais também desejaram uma gestão profícua ao Procurador-Geral de Justiça. Dando prosseguimento, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima consignou a atuação democrática do Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício, Cláudio Bonfim de Castro e Silva, na escolha do membro mais votado da lista tríplice e ratificou os agradecimentos à Conselheira Vera Regina de Almeida. Em seguida, a Conselheira Vera Regina de Almeida agradeceu o excelente trabalho realizado pelos assessores Lara da Silva Gravel Meirelles, Rodrigo da Silva Alexandre e Renata Rocha Alvarez, bem como pela servidora Gersa Vasti de Oliveira Stavridis e por toda a equipe da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, às quatorze horas, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00400221 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO ACERCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SEREM USUFRUÍDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, NO PERÍODO DE 15 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da fruição de férias pelo referido Promotor de Justiça, no período de 15/12/2020 a 31/12/2020, e deliberou, por unanimidade, pela suspensão do período de afastamento por dez dias, voltando a fluir o seu afastamento pelo tempo restante, conforme o disposto no § 5º do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00838978** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS DO TERCEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO EM DIREITO COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do terceiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2010.00014889** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00291022) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBSON RENAULT GODINHO DA ATA DE DEFESA DA TESE, DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO TÍTULO DE DOUTOR, REFERENTES AO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, BEM COMO DE REQUERIMENTO ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ART. 9, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da ata de defesa da tese, do diploma de conclusão de curso e do título de doutor apresentados pelo referido Promotor de Justiça, bem como da entrega do livro à Biblioteca do Ministério Público, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2015.01204017** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00913867) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO HISTÓRICO ESCOLAR, DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO TÍTULO DE MESTRE, REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, RIO DE JANEIRO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso conferindo o título de mestre, apresentados pela referida Promotora de Justiça, e determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. VITALICIAMENTO: b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00146152** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0008752.2020-13 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. THIAGO MUNIZ BUCKER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Thiago Muniz Bucker, nos termos do voto da

relatora. A seguir, passou-se a análise do item 7. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: 7.1.1. PROCESSOS DO DIA 10.12.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.01228629** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, DE MODO A GARANTIR A PRIORIDADE NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E NA DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS PÚBLICOS NAS ÁREAS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.01228625** - Três volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00103733** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PA 01/09 - Parte(s): ERALDO JUNIOR FERNANDES TORRES, MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00367319** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EO 1113/20 - Parte(s): LUCAS DE MELLO ROSA E VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00564797** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026249.2020-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO NA FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO IRREGULAR LOCALIZADO À RUA JACI - PENHA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00634840** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0023147.2020-27 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00651382** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0019383.2020-96 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASIMIRO DE ABREU E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de

Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00701561** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 55/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DO COMANDANTE, SUBCOMANDANTE E OUTROS CARGOS COMISSIONADOS DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE AO ART. 15 DA LEI FEDERAL 13.022/2014. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00142679** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - NF S/N - Parte(s): RAPHAEL GONÇALVES MARRETTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00605029** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026089.2020-36 - Parte(s): ALENCAR KÜHN, B2W COMPANHIA DIGITAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00800483** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00804740) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033043.2020-70 - Parte(s): ROSEANE MACHADO DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.01371025** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): FRANCE OLIVEIRA PINCOS E FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00038897** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FERNANDO LYRA REIS E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00245419** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): MARCIO ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2020.00604979** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026065.2020-05 - Parte(s): ALENCAR KÜHN E INTER 15700 ÓTICA LTDA.; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Processos referentes à substituição da Conselheira Vera Regina de Almeida):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “e” a Conselheira Vera Regina de Almeida, em razão de sua substituição. **Processo nº 2019.01404470** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 916/19 - Parte(s): ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS FLORA DUARTE E

COLÉGIO MODELO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00459846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): RESPOSTA NOTIFICAÇÃO NO MPRJ 202000364592. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00558099** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030289.2020-29 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00610645** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027436.2020-42 - Parte(s): RENATO LEITE (ADV.: RENATO LEITE - OAB/RJ 113618), RIO FOREST HOSTEL EIRELI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00488528** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019379.2020-10 - Parte(s): REPRESENTANTE 1 (ADV.: ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA - OAB/RJ 197376) DENUNCIADO 1 (ADV.: ANDERSON DE ASSIS MOREIRA - OAB/RJ 157524), DENUNCIADO 2 (ADV.: IARA KARLA SANTOS MOREIRA - OAB/RJ 179897) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 14/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00629795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027074.2020-19 - Assunto(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00700352** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0025478.2020-43 - Parte(s): SIMONE DOS SANTOS CORRÊA DA ROSA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quinze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **7.2. 1ª Turma** (Conselheiras Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite) e no subitem **7.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima); **7.2. 1ª Turma: 7.2.1. PROCESSO DO DIA 22.10.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00612697** - Sete volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s)

(nº 2019.01195968, nº 2019.01025826 e nº 2019.00808733) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCOMPATIBILIDADES ENTRE A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E OS RENDIMENTOS DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. (ADV.:PAULO FREITAS RIBEIRO - OAB/RJ 91182), (ADV.: FERNANDA PEREIRA DA SILVA - OAB/RJ 168336). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **7.2.2. PROCESSOS DO DIA 10.12.20: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2007.00154094** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 771/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA NA PREFEITURA DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2008.00203500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 55/08 - Parte(s): NÚCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SALUTE SOCIALE (INSTITUTO JOSÉ PELÚCIO), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00039015** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NÃO FUNCIONAMENTO DA ONG PONTO DE CULTURA, QUE ESTARIA RECEBENDO VERBAS ESTADUAIS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a decisão do TCE anexada à contracapa dos autos seja juntada aos autos, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00485611** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.00728612) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (ADV.: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 001574-B) E CONSULPLAN CONSULTORIO E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO EIRELI (ADV.: NILO SÉRGIO AMARO FILHO - OAB/MG 135819). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00630438** - Três volumes principais, cinquenta e um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00992465 e nº 2017.00992448) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS DA ÁREA DA SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00952493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 138/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DA NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REQUISIÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EXPEDIDAS POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01217055** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto

do relator; **Processo nº 2016.00671800** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00004368** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 16/18 - Parte(s): RICARDO ROCHA SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para apuração dos danos e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01085550** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/19 - Parte(s): DUVÊNETO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035074** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00745680) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00331444** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/19 - Assunto(s): APURAR A FORMA DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS NOS QUADROS DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00658880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/20 - Parte(s): DANIELE FERREIRA VILAS BOAS, PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS - CENPES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que esclareça o objeto da investigação e adoção das diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278389** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/19 - Assunto(s): VERIFICAR BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00388608** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0019556.2020-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2017.00524201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 157/17 - Parte(s): KELLY PINTO MENDONÇA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00961296** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00024821) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 39/18 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL

PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR PARTE DE PROCURADOR ESPECIAL VINCULADO AO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00495220** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PROFERIDAS PELO TCE-RJ VISANDO AO SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO ANO DE 2016, NO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00635753** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01343621) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): CESAR FERREIRA ALVES TAVARES E CIEP BRIZOLÃO 323 MARIA WERNECK DE CASTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **7.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2013.00327111** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/13 - Parte(s): JUSCELINO MARRA STUTZ, MUNICÍPIO DE CORDEIRO E MG DE FRIBURGO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARTUCHOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: JOSIANE MELLO - OAB/RJ 132629). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00915556** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 82/19 - Parte(s): MÁRIO SCOTELARO RODRIGUES NETO (ADV.: RENIVALDO VIEIRA GRANJA. JUNIOR - OAB/RJ 148427), W.R. ITABORAÍ TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00576913** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/15 - Parte(s): PRISCILA MACHADO MARTINS PORTO E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00078034** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO QUADRO FUNCIONAL DA CEHAB CONSISTENTE EM POSSÍVEL OFENSA AO PRINCÍPIO E CRIAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS COMISSIONADOS DENTRO DA ESTRUTURA DA CEHAB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00208577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/16 - Parte(s): GILSON MARTINS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 113/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00746530** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -

CRAAI TERESÓPOLIS - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE IRREGULARIDADES POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS NA EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS INDEVIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR NA FAZENDA FONTE SANTA, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00102464** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/19 - Parte(s): VANIA MARIA DOS SANTOS BORGES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00224875** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 254/19 - Parte(s): CÂNDIDA SOUZA DAS NEVES E GRUTA DE CAPRI LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00330067** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/19 - Parte(s): LEANDRO CÂNDIDO COSTA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00420276** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 30/19 - Parte(s): FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00990608** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - PP 14/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL NECESSIDADE DE SE RECOMENDAR AO CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA PARA QUE PASSE A EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL COMO DOCUMENTO INDISPENSÁVEL AO REGISTRO E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01379650** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025714.2020-73 - Parte(s): UNILIX DO BRASIL LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00643624** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022875.2020-96 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CLANDESTINO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALENCAR, 35B, SEPETIBA, RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2008.00218622** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00709394) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1009/08 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00316803** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 54/09 - Parte(s): PEDRO ERNESTO DO AMARAL GUATEMOZIM PINTO, UMBERTO MOREIRA BARRETO, ANCHIETA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos

Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00324536** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 199/09 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00660513** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3028/11 - Parte(s): MARIA DO CARMO DA CRUZ CAÇOTE E IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01035210** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/14 - Parte(s): FAUSTINO DE JESUS FILHO E MUNICÍPIO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00569760** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 169/14 - Parte(s): JOÃO ALVES PEIXOTO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00401007** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/16 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL FALHA NO ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, EM DESCONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI Nº 126527/11 E, EM ESPECIAL, AO ART. 7, § 3º, VI DO DECRETO Nº 7724/2012, ANTE A AUSÊNCIA DA DIVULGAÇÃO, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, DA REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS RECEBIDOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00446769** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 90/16 - Assunto(s): APURAR A ATIVIDADE DOS GUARDADORES DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS FLANELINHAS, EM DETRIMENTO DA ADOÇÃO DE PARQUÍMETROS PARA CONTROLAR AS VAGAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS NOS ESTACIONAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00679333** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 69/16 - Parte(s): NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ, RAFAEL BRASIEL RINALDI E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00281828** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 26/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE NEPOTISMO NAS NOMEAÇÕES PARA OS QUADROS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00552498** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 46/17 - Assunto(s): APURAR A CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E CUMPRIMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DE SUMIDOURO, DURANTE A GESTÃO 2017-2020.

Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00224663** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.01061351 e nº 2019.01061348) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR PARTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SALA DE ASSISTÊNCIA FUNERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00337405** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00429357 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 54/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES EM DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE JURUJUBA (ADV. : ANDREA PERAZOLI – OAB/RJ 102250). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01060966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00307731** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/19 - Parte(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEMPERJ E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00468302** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SUPOSTA INVERSÃO/ANTECIPAÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO A CREDORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00639297** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 325/19 - Parte(s): RICARDO JOSE QUEIROZ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01029292** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/20 - Parte(s): GABRIELLE MACHADO BASTOS E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01084239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 178/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS FRAUDES À LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Processos referentes à substituição da Conselheira Vera Regina de Almeida):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “c”, a Conselheira Vera Regina de Almeida, em razão de sua substituição. **Processo nº 2010.00906423** - Quatro volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGÓ - IC 121/10 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO AO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO, DURANTE O PERÍODO DE 2009

A 2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01448797** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 22/13 - Parte(s): LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA E SERGIO ALBERTO SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00676594** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 80/14 - Parte(s): CARLOS ALBERTO MUNIZ E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00848144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 58/17 - Parte(s): MARIA JOSÉ LEITE MENDES DE OLIVEIRA (ADV.: EDGARD RIBEIRO DE QUEIROZ NETO OAB/RJ 120748), CÉSAR DA ROCHA, MUNICÍPIO DE ITATIAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2006.00080020** - Doze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 46/06 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM INSPEÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NITERÓI QUE DEU ORIGEM AO PROCESSO TCE/RJ 272.569-4/2002. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00201739** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/08 - Parte(s): MOPE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01026970** - Três volumes principais e cento e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO E FAVORECIMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS E DEMAIS ITENS DE SAÚDE EM CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01263789** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 220/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01318599** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0028872.2020-70 - Parte(s): P.P.E. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO DE MACAÉ - FESPÓRTUR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01317586** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/14 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00661918** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 95/16 - Parte(s): MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA. (ADV.: GEISON PEREIRA DA CRUZ - OAB/RJ 175231), LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV.: DOUGLAS PIMENTEL DE SOUZA - OAB/RJ 166378) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01069979** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 43/18 - Parte(s): NÚBIA ROQUE DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00601678** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/18 - Parte(s): FLÁVIA VIANA DIAS DE ASSIS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00272287** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 44/20 - Parte(s): RODRIGO DAS MERCÊS VIANNA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00293201** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022879.2020-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANTE DA ALTERAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DA TITULARIDADE SOBRE O MESMO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO ANO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7.3. 2ª Turma: 7.3.1. PROCESSOS DO DIA 10.12.20: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2009.00324552** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 203/09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FRAUDE NA PERCEPÇÃO DE SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E APURAR ATOS DE FUNCIONÁRIOS QUE TERIAM CONSEGUIDO RETIRAR PROCESSOS QUE ENVOLVIAM SEUS NOMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00959373** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 239/12 - Parte(s): THIAGO DA SILVA BARCELLOS (ADV.: FILIPE JOSÉ DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 157718), MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação de encaminhamento de cópias do inteiro teor do Inquérito Civil à Corregedoria-Geral do Ministério Público para adoção de providências que possa entender necessárias, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00888778** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00229685) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 150/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E CONSTRUTORA ZADAR LTDA. (ADV.: GUILHERME FREDERICO DE BARROS NETO - OAB/RJ 91561). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00395473** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/17 - Parte(s): VITRINE ALIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00135906** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 23/18 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR PERITO CRIMINAL VINCULADO AO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00159426** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/18 - Parte(s): SAULO DOMINGUES GOUVEA (ADV.: SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB/RJ 70432), MUNICÍPIO DE CANTAGALO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00728464** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Parte(s): EDUARDO SOARES E RUI DA SERRA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento liminar da representação e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00285264** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0016801.2020-67 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, FERNANDO BITTENCOURT DO VALLE E VILLAGE ICARAÍ LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2013.00889512** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 184/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO REITERADO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CAJÚ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01140808** - Três volumes principais, doze anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00127739 e nº 2015.00643949) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JS SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA. (ADV.: GERALDO RODRIGUES - OAB/RJ 97693). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00689601** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00126809 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/16 - Parte(s): MAXWEEL SOUTO VAZ, ALUÍSO DOS SANTOS JÚNIOR E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01108695** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 92/17 - Parte(s): JULIO CESAR CARMO LEITÃO E ALDEM VIEIRA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00054246** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FERNANDO RAFAEL CASADO DE BARROS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14,

nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01276905** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00150552 e nº 2018.00500520) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DE SERVIDORES PELA NÃO ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00447479** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO BIO-RIO (ADV.: BERNARDO VILLASBÔAS PALERMO – OAB/RJ 148056) E INVESTIGADO (ADV.: GEORGE RODRIGUES CAVALCANTI – OAB/RJ 94335). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01337184** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ROBSON NEVES CLEMENTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2010.00140805** - Cinco volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DO PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÕES A GUARDAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00328920** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 15/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00952419** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/14 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DO DISTRITO DE MONTE VERDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00852603** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 134/15 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE INSUMOS HOSPITALARES PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00959872** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 203/15 - Parte(s): CEZAR GOLTÁRIOS MAGALHÃES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00455711** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 67/17 - Parte(s): MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00619144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 66/17 - Parte(s): ANDERSON DO PARTO DA SILVA DUARTE, RIO ITÁ LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do

relator; **Processo nº 2018.01061660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 216/18 - Parte(s): THIAGO CARLOS RESENDE RIBEIRO E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01136123** - Um volume principal e um anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 28/20 - Assunto(s): APURAR GASTOS ORÇAMENTÁRIOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU COM ENSINO SUPERIOR, O QUE PODERIA ENSEJAR VIOLAÇÃO AS SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ATRIBUÍDAS AO ENTE FEDERATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278460** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2011.00013322** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 35/11 - Parte(s): PAULO ROBERTO HIRANO, LEANDRA MAGALHÃES DA SILVA (ADV.: FELIPE MCAUCHAR - OAB/RJ 151140) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01165546** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 65/13 - Parte(s): MARIA CAROLINA DALBONI LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00154640** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/15 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00414967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/19 - Parte(s): LUIZ RENATO VIEIRA E LUIZ CLAUDIO PASCHOAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00887031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 149/17 - Parte(s): FELIPE PESSANHA FIDÉLIS MARTINS E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01265367** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 25/18 - Parte(s): WANTOIL DE SOUZA JÚNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00363300** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016769.2020-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORES QUE TAMBÉM EXERCERAM O CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL EM NILÓPOLIS, COM BASE EM LEI REVOGADA E EM CONTRARIEDADE ÀS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES. Deliberado, por unanimidade, pela não

homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **7.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2006.00082011** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 465/08 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00772551** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00906501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 67/19 - Parte(s): BRUNO RIBEIRO BRAZ DE REZENDE E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00704450** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033448.2020-96 - Parte(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2009.00317388** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 228/09 - Parte(s): ANA CLÁUDIA REIS, H.P. DILON INFORMÁTICA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01249772** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00869487 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 102/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA DE ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278486** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 27/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01290221** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 75/19 - Parte(s): MARCELO VERDAM LESSA, JOSÉ CARLOS FONSECA E OUTROS, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00087895** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033312.2020-82 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE A PROPRIETÁRIA DA CRECHE COMUNITÁRIA SOUZA PINTO INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA COM A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADA EM SEPETIBA, ESTARIA DESVIANDO RECURSOS PARA OUTRA ESCOLA DE SUA PROPRIEDADE, DENOMINADA KINDERGARTEN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00338704** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029396.2020-84 - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO AO DECRETO ESTADUAL 47.068/2020 EM RAZÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CARREATA, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezoito horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezessete horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 05 de fevereiro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 6.1 item "a" e 8)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 5, 6.1 item "b" e 7.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária